



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

ACEITO EM / /2023	ATA	PROJETO DE LEI nº <u>138</u> /2023	05/12/2023
APROVADO EM / /2023			Protocolo nº <u>4969</u> /2023
REJEITADO EM / /2023			
ARQUIVO			

Projeto de Lei

Dispõe sobre a obrigatoriedade da criação de leitos adaptados em hospitais e Unidades de Pronto Atendimento (UPAs) para pacientes com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e outras necessidades especiais.

Art. 1º Fica estabelecida a obrigatoriedade da existência de leitos adaptados em hospitais públicos e privados, bem como nas Unidades de Pronto Atendimento (UPAs), destinados ao atendimento de pacientes com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e outras necessidades especiais.

Art. 2º Os leitos adaptados referidos no artigo 1º devem ser projetados e equipados de modo a proporcionar um ambiente acolhedor e confortável para pacientes com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e necessidades especiais, visando minimizar estresse, ansiedade e sobrecarga sensorial.

Art. 3º As características dos leitos adaptados incluem, mas não se limitam a:

I - iluminação ajustável e suave para reduzir a sensação de desconforto sensorial;

II - cores e decoração calmas e suaves;

III - materiais têxteis confortáveis e táteis;

IV - áreas de descanso silenciosas e tranquilas;

V - mobiliário ergonômico e ajustável;

VI - sinalização visual clara e direta;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

VII - recursos de estimulação sensorial controlada;

VIII - equipe treinada em atendimento a pacientes com Transtorno do Espectro Autista (TEA);

IX - protocolos de atendimento individualizados.

Art. 4º Os hospitais e as UPAs têm um prazo de 360 dias a partir da data de promulgação desta lei para se adequarem às disposições estabelecidas nos artigos 2º e 3º.

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará a presente lei, estabelecendo diretrizes detalhadas para a implementação e fiscalização das adaptações nos hospitais e nas UPAs.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa: em plenário.

Rio Grande, 05 de dezembro de 2023.

RAFAEL MISSIUNAS

Vereador do PT



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

JUSTIFICATIVA

O Transtorno do Espectro Autista (TEA) é uma condição complexa que impacta a percepção, interação e reação de indivíduos ao seu entorno. Em ambientes hospitalares, como hospitais e UPAs, pessoas com TEA enfrentam desafios significativos devido à estimulação sensorial excessiva, falta de compreensão e o desconhecido, resultando em elevados níveis de estresse e ansiedade.

Este projeto de lei visa criar um ambiente de cuidados mais acolhedor e adaptado para indivíduos com TEA e necessidades especiais, estabelecendo leitos com características específicas, como iluminação ajustável, decoração suave e equipes treinadas. Isso contribuirá para reduzir o desconforto sensorial, minimizar a ansiedade e proporcionar um atendimento digno.

OBJETIVOS DO PROJETO:

- 1- Garantir ambientes hospitalares inclusivos para pacientes com TEA e necessidades especiais.
- 2- Minimizar sobrecarga sensorial e ansiedade durante internações e atendimentos de emergência.
- 3- Capacitar profissionais de saúde para atender eficaz e sensivelmente pacientes com TEA e necessidades especiais.
- 4- Promover conscientização sobre o TEA na sociedade.
- 5- Estabelecer prazos e diretrizes para a implementação de leitos adaptados.

Implementar medidas de fiscalização e penalização para garantir adesão às disposições da lei.

RESULTADOS ESPERADOS:

- 1- Melhoria do Bem-Estar: Leitos adaptados proporcionarão ambientes confortáveis, reduzindo ansiedade e estresse.
- 2- Atendimento de Qualidade: Profissionais treinados oferecerão atendimento eficaz, empático e sensível.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

- 3- Redução de Sobrecarga Sensorial: Ambientes adaptados ajudarão a diminuir a sobrecarga sensorial.
- 4- Inclusão Social: Ações de conscientização educarão a sociedade sobre a importância da inclusão de pacientes especiais.
- 5- Fomento à Pesquisa: Adaptações poderão estimular pesquisas para melhores práticas no atendimento a pacientes com TEA.